



**CAMPUS AVANÇADO GUARAMIRANGA – HOTEL ESCOLA
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
REGULAMENTO Nº 02/2017.1**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, Campus Avançado Guaramiranga, torna pública a realização de processo seletivo para estágio remunerado de nível técnico, para lotação no Hotel Escola do referido campus com fundamento na Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, mediante as disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 O processo seletivo tem por objetivo selecionar estudantes do IFCE – Campus Avançado Guaramiranga regularmente matriculados no curso técnico em Hospedagem, no turno vespertino, para o preenchimento de vagas de estágio, em atividades compatíveis com seu tipo de formação profissional, possibilitando-lhes vivenciar, na prática, os conhecimentos teóricos.
- 1.2 Para este processo seletivo serão ofertadas 10 bolsas.
- 1.3 Os estagiários serão convocados conforme sua classificação no processo seletivo, dentro do número de vagas publicadas neste edital e desenvolverão atividades que proporcionem experiência prática na área de formação.
- 1.4 O processo seletivo será executado e acompanhado pela equipe pedagógica do IFCE Campus Avançado Guaramiranga.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 O presente certame será regido por este Regulamento e pela Lei Federal nº 11.788/2008.
- 2.2 Podem participar do processo seletivo os/as estudantes do curso Técnico em Hospedagem que estejam devidamente matriculados no semestre 2017.1 que tenham concluído, obrigatoriamente, a disciplina de Estágio Supervisionado I.
- 2.3 Disponibilidade para cumprir carga horária de estágio que será de 16 até 30 horas semanais, podendo ser entre 4 a 6 horas diárias, incluindo sábados, domingos e feriados.

3. DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 A seleção de estagiários ocorrerá mediante aplicação de prova escrita objetiva e subjetiva, que avaliará conhecimentos específicos da atividade do estágio a que se destina, e da nota da disciplina do Estágio Supervisionado I.
- 3.2 Serão consideradas como etapas do Processo de Seleção de Estagiários:
 - 1ª Etapa: Inscrição;
 - 2ª Etapa: Prova escrita;
 - 3ª Etapa: Nota da disciplina de Estágio Supervisionado I

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E PROVA:

- 4.1 As inscrições serão realizadas gratuitamente, de forma presencial, no período de **07/06/2017 a 13/06/2017**, na sala da coordenação de ensino, nos horários **08h às 12h e 13h às 16h**.
- 4.2 As inscrições que não atenderem aos requisitos deste regulamento serão canceladas.

- 4.3 No ato da inscrição o candidato deverá preencher ficha de inscrição e entregar histórico escolar comprovando a nota obtida na disciplina Estágio Supervisionado I
- 4.4 O/a candidato/a deverá informar e-mail e telefones válidos e ativos que deverão ser mantidos atualizados até o final do processo.
- 4.5 O/a candidato/a inscrito realizará a prova presencial com 35 questões objetivas e subjetivas a saber:
- 10 questões com conteúdos da disciplina Fundamentos do Turismo e da Hotelaria
 - 10 questões com conteúdos da disciplina Sistema e Técnica de Recepção
 - 10 questões com conteúdos da disciplina de Inglês
 - 05 questões com conteúdos da disciplina de Linguagem e Comunicação
- 4.6 A prova será realizada no dia 27/06/2017 no horário de 13h30 às 17h.
- 4.7 O resultado final será publicado 04/07/2017 a partir das 15h.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

- 5.1 O processo seletivo tem como objetivo a classificação dos alunos de acordo com a pontuação obtida.
- 5.2 Para cada questão correta da prova escrita, será atribuído 01 (um) ponto, totalizando 35 pontos.
- 5.3 A nota final da seleção será o somatório da pontuação da prova escrita mais a nota da disciplina do Estágio Supervisionado I.
- 5.4 No somatório, o candidato poderá obter no máximo 45 pontos.
- 5.5 Será elaborada uma lista de classificação em ordem decrescente.
- 5.6 Será considerado classificado o candidato que obtiver pontuação maior ou igual a 25 pontos.
- 5.7 Se na classificação final houver igualdade no somatório de pontos, será classificado o aluno que possuir maior coeficiente de rendimento. Persistindo o empate, será classificado o candidato com maior idade.
- 5.8 Dentro do número das bolsas ofertadas, serão convocados os candidatos que obtiverem maior pontuação no processo seletivo.

6 DO DESLIGAMENTO DA BOLSA DE ESTÁGIO:

- 6.1 A avaliação e o acompanhamento das atividades que o aluno desenvolverá durante o Estágio serão realizadas por professores orientadores que emitirá parecer, atribuindo conceito satisfatório ou insatisfatório às atividades em estágio realizadas pelo estudante.
- 6.2 Durante o período do estágio, o desempenho do aluno será mensalmente avaliado, podendo perder o benefício da bolsa, caso apresente conceito insatisfatório mediante análise das seguintes situações:
- Assiduidade
 - Pontualidade
 - Cooperação
 - Proatividade
 - Desenvoltura
 - Disciplina

7 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DA BOLSA:

- 7.1 O processo seletivo e a bolsa terão validade do dia 13 de julho de 2017 ao dia 13 de janeiro de 2018.
- 7.2 Dentro do prazo de validade do processo seletivo, os estudantes classificados, que não forem chamados em função do número de vagas, poderão ser chamados para substituições de bolsistas, que porventura desistam ou venham a ser desligados da bolsa de estágio, obedecendo à ordem decrescente de classificação.

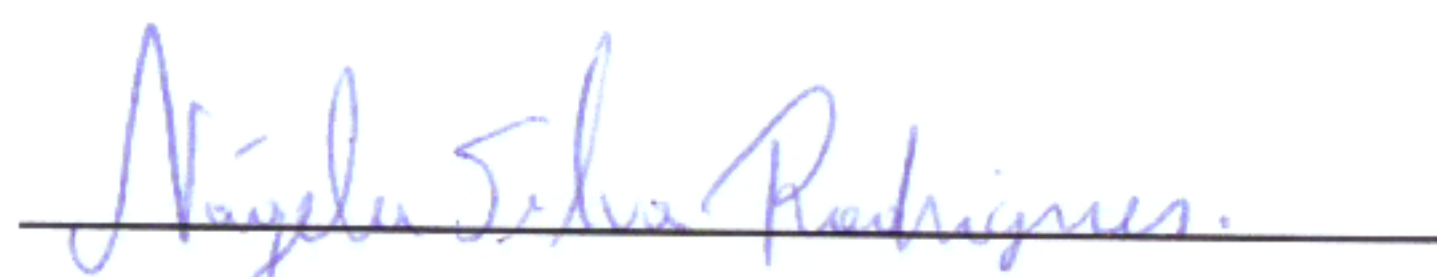
8 CRONOGRAMA DAS AÇÕES – RESUMO

AÇÃO	PERÍODO
Publicação do edital	02/06/17
Período de Impugnação	05/06/17 e 06/06/17
Período de inscrições	07/06/17 a 13/06/17
Realização da prova escrita	27/06/17
Divulgação do Resultado Preliminar	29/06/17
Recurso do Resultado Preliminar	30/06/17
Divulgação do Resultado Final	04/07/17

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 9.1 A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo de Seleção, tais como se acham estabelecidas neste Regulamento e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do processo.
- 9.2 A formalização do estágio ocorrerá por meio de **Termo de Compromisso** específico entre a Instituição e o Estudante-Estagiário e mediado pela Coordenação de Curso/Direção Geral.
- 9.3 Durante o período de vigência da atividade de Estágio, o estudante receberá uma bolsa mensal, no valor de R\$ 400,00 (depositados em conta corrente do aluno) por um período de 6 meses, a serem depositadas pela instituição.
- 9.4 A abertura da conta corrente deverá ser providenciada pelo aluno, caso não a possua.
- 9.5 É proibido acumular, simultaneamente, outro tipo de bolsa institucional, sob pena de devolução do pagamento recebido indevidamente, no exercício de 2017, através de Guia de Recolhimento da União (GRU).
- 9.6 O horário das atividades de estágio deve ser planejado de forma não coincidir com as atividades acadêmicas regulares do estudante.
- 9.7 A jornada de estágio será de até 30 horas semanais, podendo ser entre 4 a 6 horas diárias. De acordo com artigo 10 da lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 (Lei geral do estágio).
- 9.8 A realização de estágio não estabelece vínculo empregatício do/a estudante/a com o IFCE Campus Avançado Guaramiranga.
- 9.9 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação de ensino do IFCE Campus Avançado Guaramiranga.

Guaramiranga, CE 01 de junho de 2017.


 Nágela Silva Rodrigues
 Coordenação de Ensino